



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 007/2026

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Gentil Mata da Cruz, **FAZ SABER**, a todos quantos este Edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente o(a) interessado(a), que **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas **PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL**, dos candidatos habilitados nas provas objetivas e convocados para apresentação de documentos, nos termos do item 5.3.1 e seguintes, do edital de abertura nº 001/2024 do Concurso Público e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.990/2014, em seu art. 2º e posteriores alterações, conforme instruções a seguir:

1. O candidato que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo) que tenha obtido classificação conforme regras estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024 será submetido, nos termos do Decreto Municipal nº 187, de 02 de dezembro de 2024, a procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para esse fim, e, dessa forma, será convocado para comparecimento pessoal, de acordo com a seguinte metodologia:

2. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos neste edital de convocação, não sendo aceito comparecimento diferente desta convocação oficial;

2.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua convocação, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;

2.2 O candidato não poderá se valer de procedimentos estéticos ou maquiagem, no dia do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de modificar suas características fenotípicas;

2.3 O candidato não poderá comparecer trajando trajes e acessórios que dificultem o procedimento de heteroidentificação, como por exemplo, bonés, turbantes, gorros e vestimentas de manga comprida e de colarinho ou gola altos.

3. O candidato deverá comparecer munido de cópia do documento oficial e original de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com evidência, a sua identificação, como também, facultativamente cópia da certidão de nascimento ou casamento de seus genitores e de seus avós. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da Comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.

4. O candidato será avaliado presencialmente perante a Comissão de Heteroidentificação referente ao Concurso Público Nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Mantena-MG, instituída por meio do Decreto Municipal nº 187, de 02 de dezembro de 2024.

5. A comissão validará ou não a veracidade da autodeclaração racial informada pelo candidato.

6. Será feito o registro eletrônico do candidato (por vídeo) por um dos membros da organização, sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em arquivo/sistema próprio para tal fim, que permite a guarda confidencial das provas documentais.

7. Não será solicitada e nem aceita nenhuma documentação, relatório, atestados médicos ou qualquer outro comprovante para análise da comissão de heteroidentificação;

7.1 A análise a ser feita pela comissão de heteroidentificação utilizará apenas as características fenotípicas do candidato, no momento da avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

8. O resultado da análise do procedimento de heteroidentificação será publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Mantena e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Mantena/MG na data prevista do dia **19/05/2026**.

9. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado da análise, conforme procedimento previsto no edital de abertura e conforme o estabelecido a seguir:

9.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação racial;

9.2. Os candidatos que quiserem interpor recursos, deverão encaminhá-lo via endereço eletrônico sec.adm_mantena@hotmail.com

9.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação racial, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos fora do prazo;

9.4. O recurso interposto fora da forma e do prazo estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento;

9.5. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito;

9.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite os responsáveis pela análise dos recursos;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital e no edital de Abertura;
- c) Cujas fundamentações não correspondam ao procedimento de Heteroidentificação Racial;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) Encaminhados por meio de modo diverso do especificado no edital de abertura;

9.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.8. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento do candidato requerente através de edital específico a ser publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Mantena e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Mantena/MG.

9.9. O candidato que não interpuser recurso no(s) prazo(s) mencionado(s) neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10. Nos termos da Lei Federal alhures mencionado, utilizados como base para os trabalhos da Comissão, os recursos serão analisados pela comissão de heteroidentificação já constituída.

11. Ficará a critério da Comissão convocar novamente o candidato ou analisar o recurso interposto com base nos registros específicos anteriormente efetuados e fornecidos pelo candidato no ato de sua inscrição e os obtidos conforme descrito no item 6 deste Edital. Em caso de convocação, esta será publicada no site Oficial da Prefeitura Municipal de Mantena e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Mantena/MG e o candidato não poderá alegar desconhecimento de sua divulgação.

12. Eventuais registros eletrônicos ou documentação que não seja prevista neste Edital, enviadas pelo candidato em seu recurso, serão desconsiderados pela comissão.

13. O Edital com o resultado da análise da Comissão será divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Mantena e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Mantena/MG, na data prevista de **26/05/2026**.

14. Da decisão que analisar os recursos, não será cabível novo recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

15. Será ELIMINADO da lista de cota racial, o candidato que, tendo se autodeclarado negro (preto ou pardo) e tendo obtido classificação, conforme normas do Edital de Abertura:

- Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;
- Não tiver a autodeclaração validada;
- Não comparecer para análise da Comissão Recursal, caso tenha sido convocado oficialmente;
- Recursar-se a cumprir quaisquer das normas relacionadas neste Edital;

16. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem, ao endereço: Avenida José Mol, 216, 2º andar, Centro (PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA), sala da CONTABILIDADE, **NA DATA DE 18 DE MAIO DE 2026, ÀS 8H30MIN**, a fim de que sejam submetidos ao procedimento de heteroidentificação:

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
82882	MARIA APARECIDA MOREIRA DA COSTA FLORENCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83805	ÁGNA SUDRÉ DUTRA PICACIO	ENFERMEIRO PSF
83548	CREUZENI DA PAIXÃO	PROFESSOR DA ED.BAS.- PEB I -AI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026.

Gentil Mata da Cruz
Prefeito Municipal